

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado referente ao exercício de 2002, o qual foi avaliado com opinião pela **Regularidade com Ressalvas** da gestão examinada.

Adotem-se as medidas cabíveis visando ao atendimento das recomendações expressas no Relatório de Auditoria.

Processo nº	UG	Titular	Função	CPF nº	Período
00209.100015/2003-91 FUFMA	154041	Othon de Carvalho Bastos	Reitor	001.877.123-87	01/01 a 31/12/2002
23064.000219/2003-11 CEFET/PR	153016	Eden Januário Netto	Diretor -Geral	335.464.449-49	01/01 a 31/12/2002
23034.001299/2003-89 FNDE	153173	Mônica Messemberg Guimarães	Ordenadora de Despesas	266.627.601-53	01/01 a 31/12/2002
23036.000255/2003-11 INEP	153978	Maria Helena Guimarães de Castro	Ordenadora de Despesas	059.237.468-83	01/01 a 22/04/2002
		João Batista Ferreira Gomes Neto	Ordenador de Despesas	032.826.433-49	23/04 a 31/12/2002

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 30 de maio de 2003.

Cristovam Buarque

CRISTOVAM BUARQUE
Ministro de Estado da Educação